



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0283/2026

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Grão-Pará.”

Autor: Governador do Estado
Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório e Voto referente ao Projeto de Lei nº 0283/2026, de iniciativa do Governador do Estado, que tem por finalidade obter autorização legislativa para a doação de imóvel ao Município de Grão-Pará.

A doação do referido imóvel – com área de 13.730,00 m² (treze mil e setecentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 25.377 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte e cadastrado sob o nº 6.179 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SIPAC/SEA) – tem por finalidade e encargo a edificação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Catarina, por parte do Município. Caberá ao ente municipal promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade (**arts. 1º e 2º**).

De mais a mais, o processo legislativo está instruído com os documentos de estilo.

Preliminarmente, a matéria recebeu pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação, sendo remetida, posteriormente, a este Colegiado, em que avoquei a sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório do essencial.

II – VOTO

Compete à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público manifestar-se quanto ao mérito, em face do interesse público, quando o objeto material da proposição disser respeito a seus campos temáticos ou áreas de atividade, relacionados nos incisos I a XIX do art. 80 do Rialesc.

No caso em análise, aplica-se o inciso XI do referido dispositivo regimental, porquanto está encarregada a Comissão de se pronunciar sobre o patrimônio público.

Nesse sentido, constata-se que a matéria configura o atendimento de interesses públicos locais, pois, conforme demonstrado nos autos processuais, a proposta visa possibilitar a edificação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Catarina, por parte do ente municipal.

Dessa forma, no âmbito da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, com fundamento no inciso XI do art. 80 do Rialesc, o **voto** é, no mérito, em face do interesse público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0283/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
17/06/2026, às 12:52.
